



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



### DECRETO nº 135/2016

**SÚMULA:** Concede Período de Férias Coletivas.

O Prefeito Municipal de Cantagalo Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido período de FÉRIAS COLETIVAS aos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR, no período de 01 de Dezembro de 2016 à 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - No período em questão, serão mantidos apenas os serviços essenciais de Saúde, Coleta de lixo e Vigias noturnos, e os serviços Administrativos internos - Contabilidade, Finanças, Recursos Humanos, Licitação, Tributação e Jurídico, conforme a necessidade de cada setor ou Secretaria.

Art. 3º - Os servidores Municipais que prestarem serviço durante o período das férias coletivas terão direito aos dias de descanso ou indenização proporcional mediante determinação do Executivo.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Novembro de 2016.

Everson Antonio Konjunski  
Prefeito Municipal

